

## ATA I

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL: 1 PARA OS SERVIÇOS DE MOTORISTA (REF.º A), E 1 PARA OS SERVIÇOS GERAIS (REF.º B), PARA O VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 16.00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de São Teotónio.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Jorge Manuel Inácio, na qualidade de Presidente; Maria José Oliveira dos Reis e Dilar de Jesus Guerreiro Duarte, ambas na qualidade de vogais efetivos.

### ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Orientações gerais;

PONTO II: Substituição do nível habilitacional exigido;

PONTO III: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;

PONTO IV: Definição dos critérios de desempate;

PONTO V: Submissão do aviso de abertura do procedimento;

PONTO VI: Apresentação de candidaturas e notificações aos candidatos.

### PONTO I: Orientações gerais.

O presente júri iniciou a reunião estabelecendo um conjunto de orientações, as quais devem ser respeitadas no decurso do procedimento concursal.

### Cidadão estrangeiro

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, “Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português.” O n.º 2 do mesmo artigo acresce “*Excetuam-se do disposto no número anterior os direitos políticos, o exercício das funções públicas que não tenham carácter predominantemente técnico e os direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses.*”

Assim, os candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado-Membro da UE, devem anexar à sua candidatura:

- Comprovativo de nacionalidade;

- Comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

Os candidatos estrangeiros, nacionais de um país que não integra a UE, devem apresentar a candidatura comprovando que:

- Residem em Portugal;
- São detentores do grau académico e ou profissional, quando adquirido noutro país que não Portugal, apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

### **Política de igualdade entre homens e mulheres**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, a Junta de Freguesia de São Teotónio promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que este princípio será respeitado e constará dos avisos de abertura.

### **Candidatos com deficiência**

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**Requisito obrigatório:** Carta de condução categoria B.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

### **PONTO II: Substituição do nível habilitacional exigido**

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 34.º do anexo da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com a deliberação do Órgão Executivo a 01 de outubro de 2025, o nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência com a duração igual ou superior a 2 (dois) anos, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

### **PONTO III: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.**

O júri teve em consideração os perfis de competências dos postos de trabalho, aprovados pelo Órgão Executivo, e anexo à presente ata, na decisão dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações.

Considerando que:

- O n.º 2 do artigo n.º 9 da **Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro**, doravante Portaria, estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que devem ser obrigatoriamente ser definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal;
- O n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, doravante LTFP, determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);
- O n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estabelece que, no caso de os candidatos estarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção, e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

#### **A) Prova de conhecimentos (PC):**

Será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulado com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É adotada para as provas de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

As provas de conhecimentos das duas referências serão de natureza prática/simulação, de forma oral e de realização individual, com a valoração de 20 valores.

#### **Ref.º A**

##### **A.1) Conteúdo:**

A prova de conhecimentos será de natureza prática, de simulação e de realização individual, composta por duas partes, cada uma delas com a duração de 20 minutos e valoração de 7 valores na parte I e 13 valores na parte II.



**Parte I** - Proceder à condução de veículo, com execução de manobras operacionais, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais ou mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização necessários à execução da tarefa indicada.

**Parte II** - Proceder à limpeza de uma via e/ou valeta, na área territorial da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais ou mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização necessários à execução da tarefa indicada.

**A.1.1) Escala de Avaliação: Parte I:**

- ✓ Identificação dos dispositivos de segurança – valoração até 2,00 valores;
- ✓ Qualidade de execução – tem valoração até 5,00 valores;

**A.1.2) Escala de Avaliação: Parte II:**

- ✓ Identificação da sinalização – tem valoração até 2,25 valores em que cada sinalização tem a valoração de 0,75 valores;
- ✓ Identificação dos equipamentos de proteção individual – tem valoração até 1,25 valores, em que cada equipamento tem a valoração de 0,25 valores;
- ✓ Execução /Descrição da tarefa a realizar – valoração até 6,00 valores;
- ✓ Qualidade de Execução – valoração até 3,50 valores.

A prova encontra-se completa e terminada com a conclusão dos procedimentos de arrumação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo candidato.

**Ref.ª B**

**B.1) Conteúdo**

A prova de conhecimentos será de natureza prática, de forma oral e de realização individual, com a duração total de 20 minutos e valoração de 20 valores. Terá como objetivo proceder à limpeza de um espaço verde/espaço público e realizar a substituição de um fio de corte numa moto roçadora, na área territorial da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

**B1.1) Escala de Avaliação:**

- ✓ Sinalização da via (entre 1 a 3 sinais) – até 1,50 valores, em que cada sinal tem a valoração de 0,50 valor;

- ✓ Utilização dos equipamentos de proteção individual necessários à tarefa a realizar (entre 1 a 6 equipamentos) - até 3,00 valores, em que cada equipamento tem a valoração de 0,50 valor;
- ✓ Execução da Tarefa a realizar – até 15,50 valores, sendo dividida nos seguintes parâmetros:
  - Utilização dos equipamentos de trabalho – até 8,00 valores (entre 1 a 4 equipamentos), em que cada equipamento tem uma valoração até 2,00 valores;
  - Substituição do fio de corte por disco na moto roçadora – até 4,00 valores;
  - Concretização de todas as tarefas antes do tempo estipulado – 2,00 valores;
  - Procedimentos de finalização da tarefa – 1,50 valores.

A prova encontra-se completa e terminada com a conclusão dos procedimentos de arrumação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo candidato.

#### **B) Avaliação Psicológica (AP):**

A AP realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, sendo avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referência os perfis de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta, por recurso aos técnicos de uma outra entidade pública ou uma entidade privada. Assim, deverá ser consultada a entidade pública supramencionada, a fim de se averiguar a sua disponibilidade para a realização da AP.

#### **C) Avaliação Curricular (AC):**

Este método de seleção decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

##### **C.1) Parâmetros da Avaliação Curricular**

Na AC serão considerados os seguintes parâmetros:

**Habilitações académicas ou profissionais (HA):** considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação inferior à legalmente exigida, mas com substituição da habilitação por experiência com duração igual ou superior a 2 anos. Habilitação legalmente exigível ou habilitação legalmente exigível à data de admissão.	12
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

**Formação profissional (FP):** consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão considerados 6 horas por dia de formação à exceção dos *webinars*, em que serão consideradas **2 horas** por dia de formação. Serão apenas considerados os certificados com data **não superior a 5 anos**. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a <b>duração inferior a 50 horas</b> .	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a <b>duração entre as 50 horas e inferior a 100 horas</b> .	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a <b>duração entre as 100 e inferior a 150 horas</b> .	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a <b>duração entre as 150 e inferior a 200 horas</b> .	18
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a <b>duração total igual ou superior a 200 horas</b> .	20

**Experiência profissional (EP):** considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
--------------------------	-----------

Sem experiência, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	8
Com menos de 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	10
Entre 2 anos e inferior a 4 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	12
Entre 4 anos e inferior a 6 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	16
Entre 6 anos e inferior a 8 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	18
Com 8 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	20

**Avaliação de desempenho (AD):** diz respeito à classificação obtida no último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

- Desempenho Excelente – 20,00 valores;
- 4,000 a 5,000 – Desempenho Muito Bom - 18,00 valores;
- 3,500 a 3,999 – Desempenho Bom – 16,00 valores;
- 2,000 a 3,499 - Desempenho Regular – 12,00 valores;
- 1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8,00 valores.

Suprimento da avaliação – 10 valores, para as situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

**C.2) A Classificação final da AC** será numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através das seguintes fórmulas:  $AC = 0,15 HA + 0,30 FP + 0,45 EP + 0,10 AD$

Para cada candidato admitido a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação curricular, presentemente anexa à ata.

#### **D) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):**

Este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria e tem como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e que constem no perfil de

competências aprovado para o posto de trabalho em concurso. Este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta, por recurso aos técnicos da autarquia ou uma entidade privada.

**D.1)** As competências definidas no Perfil de Competências são:

**Competências Transversais Nucleares:**

*Orientação para o serviço público;*

*Orientação para a colaboração;*

*Orientação para a mudança e inovação;*

*Orientação para os resultados.*

**Competências Transversais Funcionais:**

*Iniciativa;*

*Orientação para a segurança.*

**D.2)** Para o efeito, será elaborado um guião composto por um conjunto de questões, diretamente relacionadas com o perfil de competências que aqui se define, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, das competências são selecionadas a partir da lista que consta da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, que aprova o Referencial de Competências para a Administração Pública – RECAP, constantes no perfil de competências do posto de trabalho em causa e serão avaliadas da seguinte forma:

Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	14 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	0 valores

**D.3)** A classificação final deste método de seleção será alcançada através da média aritmética das valorações obtidas em cada competência em avaliação.

**E) A Classificação final (CF)** obtida após aplicação dos métodos de seleção será expressa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

- Para os candidatos que realizem os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos (PC)** e **Avaliação Psicológica (AP)**, a CF será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = 100\% PC$ , condicionado ao resultado da AP.

- Para os candidatos que realizem os métodos **Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, a CF será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = AC \times 0,50\% + EAC \times 0,50\%$ .

Ponto aprovado por unanimidade.

#### **PONTO IV: Definição dos Critérios de Desempate.**

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

##### **Ref.ª A:**

1. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional, na área do posto de trabalho, em Autarquias Locais;
2. Candidato/a com classificação mais elevada na Parte I da Prova de Conhecimentos ou Candidato com classificação mais elevada no parâmetro “Experiência Profissional” da Avaliação Curricular;
3. Candidato/a com classificação mais elevada na Parte II da Prova de Conhecimentos ou Candidato com classificação mais elevada no parâmetro “Formação Profissional” da Avaliação Curricular;
4. Candidato/a com habilitação académica mais elevada;
5. Data e hora de receção de candidatura.

##### **Ref.ª B:**

1. Candidato/a com a classificação mais elevada na Execução da tarefa a realizar ou Candidato com classificação mais elevada no parâmetro “Experiência Profissional” da Avaliação Curricular;
2. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional, na área do posto de trabalho, em Autarquias Locais;
3. Candidato/a com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho;
4. Candidato/a com habilitação académica mais elevada;
5. Data/ Hora da receção de candidatura.

Os critérios de desempate foram aprovados por unanimidade.

#### **PONTO V: Submissão do aviso de abertura do procedimento.**

Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o Júri do procedimento irá remeter, para a sua devida submissão, a minuta do aviso da Bolsa de Emprego Público com a abertura do procedimento, ao Órgão Executivo.

Ponto aprovado por unanimidade.

#### **PONTO VI: Apresentação de candidaturas e notificações aos candidatos.**

No cumprimento do artigo 13.º da Portaria e de acordo com a deliberação do órgão executivo do dia 01/10/2025, a título excepcional, verificando-se a impossibilidade, por parte dos/as candidatos/as, em remeter a candidatura por via eletrónica, esta poderá ser aceite através de correio registado ou entregue pessoalmente, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

As convocatórias para a realização de métodos de seleção, bem como as notificações de exclusão, deverão efetuar-se de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Júri delega nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, o envio de toda a correspondência com os candidatos, designadamente notificações e comunicações, bem como com outras entidades intervenientes no processo de recrutamento.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 17.30 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

#### **Anexos:**

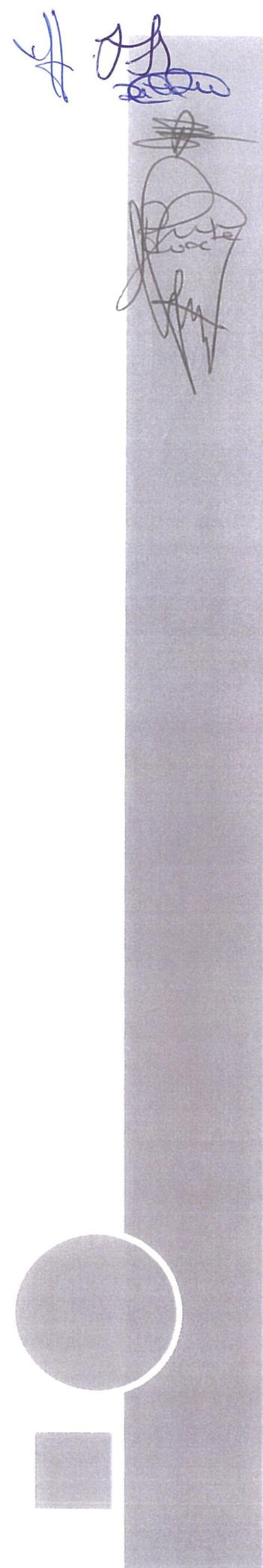
- Perfis de competências.
- Ficha Individual de Avaliação Curricular.

O Júri

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



## PERFIL DE COMPETÊNCIAS

*Carreira:* Assistente Operacional

*Categoria:* Assistente Operacional

Área de atividade: Motorista



## DADOS DO ÓRGÃO OU SERVIÇO



Entidade: Freguesia de São Teotónio

Morada: Rua Luís de Camões, 7630-634 São Teotónio

Telefone/Fax: 283 958 218/ 283 958 344

Endereço eletrónico: [geral@if-saoteotonio.pt](mailto:geral@if-saoteotonio.pt)

## I. DADOS DO POSTO DE TRABALHO

Área funcional: Serviços Exteriores

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Superior hierárquico: Órgão Executivo

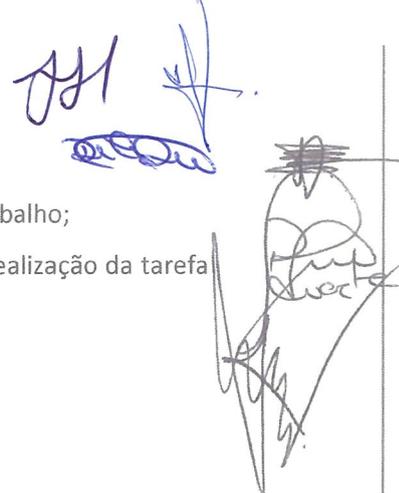
**Conteúdo Funcional da Carreira:** (conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação)

*"Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos."*

**Objetivo da função:** Assegurar a realização dos serviços de transporte.

**Tarefas:**

- ✓ Realizar a condução e manobra de veículos, tratores e máquinas diversas;
- ✓ Garantir a limpeza e manutenção de vias e outros espaços públicos da Freguesia;
- ✓ Executar outras tarefas integradas nas competências da Freguesia, sempre que superiormente determinado;
- ✓ Zelar pela correta utilização, limpeza, conservação, manutenção e armazenamento das máquinas, ferramentas, utensílios e equipamentos manuais e elétricos, necessários à execução dos trabalhos;

- 
- ✓ Garantir o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
  - ✓ Utilizar o equipamento de proteção individual e sinalização adequado à realização da tarefa a realizar, garantindo a sua conservação e devida limpeza;
  - ✓ Apoiar os órgãos autárquicos;
  - ✓ Apoio a projetos e outras atividades desenvolvidas pela Freguesia;
  - ✓ Realizar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional de grau 1.

**Local de trabalho:** área geográfica/territorial da Freguesia, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

**Horário de trabalho:** 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, sem prejuízo de outros horários aplicáveis.

#### **Equipamentos e Instrumentos de Trabalho**

- ✓ Material necessário às funções desempenhadas;
- ✓ Máquinas, veículos e equipamentos inerentes às funções desempenhadas;
- ✓ Material e equipamento de limpeza e manutenção;
- ✓ Equipamentos de proteção individual e sinalização;
- ✓ Outros necessários para o exercício das funções.

#### **Relacionamentos e Interlocutores habituais**

- ✓ Superiores
- ✓ Colegas
- ✓ Público em geral

## **II. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

**Habilitações Académicas:** Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade **é passível** de ser substituído por experiência com a duração igual ou superior a 2 (dois) anos, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

#### » **Fatores facilitadores da adaptação**

**Experiência Profissional:** Na área do posto de trabalho.

**Formação Profissional:** Não exigível.

#### » **Requisito obrigatório** - Carta de condução de categoria B.



### III. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

As competências encontram-se em conformidade com ReCAP – Referencial de Competências para a Administração Pública, publicado pela Portaria n.º 214/2024/1 de 20 de setembro.

#### Competências Transversais Nucleares

**Orientação para o serviço público** - Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

**Orientação para a colaboração** - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

**Orientação para a mudança e inovação** – Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.

**Orientação para os resultados** - Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

---

#### Competências Transversais Funcionais

**Iniciativa** - Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.

**Orientação para a segurança** - Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.

---

*[Handwritten signature]*

Aprovado em reunião de Órgão Executivo de 24/10/2024

O Órgão Executivo,

*[Handwritten signature]*



Handwritten signatures in blue ink are located in the top right corner of the page. One signature is positioned above a vertical grey bar, while another is written on the bar itself.

## PERFIL DE COMPETÊNCIAS

*Carreira:* Assistente Operacional

*Categoria:* Assistente Operacional

Área de atividade: Serviços Gerais



#### DADOS DO ÓRGÃO OU SERVIÇO

**Entidade:** Freguesia de São Teotónio

**Morada:** Rua Luís de Camões, 7630-634 São Teotónio

**Telefone/Fax:** 283 958 218/ 283 958 344

**Endereço eletrónico:** [geral@jf-saoteotonio.pt](mailto:geral@jf-saoteotonio.pt)

#### I. DADOS DO POSTO DE TRABALHO

**Área funcional:** Serviços Exteriores

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Superior hierárquico:** Órgão Executivo

**Conteúdo Funcional da Carreira:** (conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação)

*“Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”*

**Objetivo da função:** Assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos da Freguesia.

#### Tarefas:

- ✓ Prestar apoio na realização de pequenos trabalhos de construção civil;
- ✓ Reparação e manutenção de pavimentos;
- ✓ Realizar os trabalhos de carpintaria;
- ✓ Realizar os trabalhos de manutenção de caminhos e limpeza de bermas e/ou valetas;
- ✓ Proceder à limpeza e manutenção de edifícios e espaços públicos da Freguesia;
- ✓ Assegurar os serviços de limpeza dos espaços públicos, nomeadamente varrer e retirar ervas;
- ✓ Proceder à recolha de lixos e equiparados;
- ✓ Realizar a condução de veículos da Freguesia;

- 
- 
- ✓ Executar outras tarefas integradas nas competências da Freguesia, sempre que superiormente determinado;
  - ✓ Zelar pela correta utilização, limpeza, conservação, manutenção e armazenamento das máquinas, ferramentas, utensílios e equipamentos manuais e elétricos, necessários à execução dos trabalhos;
  - ✓ Garantir o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
  - ✓ Utilizar o equipamento de proteção individual e sinalização adequado à realização da tarefa a realizar, garantindo a sua conservação e devida limpeza;
  - ✓ Apoiar os órgãos autárquicos;
  - ✓ Apoio a projetos e outras atividades desenvolvidas pela Freguesia;
  - ✓ Realizar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional de grau 1.

**Local de trabalho:** área geográfica/territorial da Freguesia, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

**Horário de trabalho:** 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, sem prejuízo de outros horários aplicáveis.

#### **Equipamentos e Instrumentos de Trabalho**

- ✓ Material necessário às funções desempenhadas;
- ✓ Máquinas, veículos e equipamentos inerentes às funções desempenhadas;
- ✓ Material e equipamento de limpeza e manutenção;
- ✓ Equipamentos de proteção individual e sinalização;
- ✓ Outros necessários para o exercício das funções.

#### **Relacionamentos e Interlocutores habituais**

- ✓ Superiores
- ✓ Colegas
- ✓ Público em geral

## **II. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

**Habilitações Académicas:** Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é **passível** de ser substituído por experiência com a duração igual ou superior a 2 (dois) anos, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.



» **Fatores facilitadores da adaptação**

**Experiência Profissional:** Na área do posto de trabalho.

» **Requisito obrigatório**

- Carta de condução de categoria B.

### III. **COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**

As competências encontram-se em conformidade com ReCAP – Referencial de Competências para a Administração Pública, publicado pela Portaria n.º 214/2024/1 de 20 de setembro.

#### **Competências Transversais Nucleares**

**Orientação para o serviço público** - Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

**Orientação para a colaboração** - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

**Orientação para a mudança e inovação** – Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.

**Orientação para os resultados** - Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

#### **Competências Transversais Funcionais**

**Iniciativa** - Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.

**Orientação para a segurança** - Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.

*[Handwritten signature]*

Aprovado em reunião de Órgão Executivo de 01.10.2015

O Órgão Executivo,

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

11/11/11





**Procedimento Concursal Comum - Assistente Operacional**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>Nome:</b>
<b>Código de candidato:</b>

Habilitações Académicas (HA) 15%	<b>CrITÉrios de valorização</b>	
	<b>Classificação</b>	

Formação Profissional (FP) 30%	<b>CrITÉrios de valorização</b>	
	<b>Descrição</b>	
	<b>Total de Horas</b>	
	<b>Classificação Final</b>	

Experiência Profissional (EP) 45%	<b>CrITÉrios de valorização</b>	
	<b>Descrição</b>	
	<b>Classificação</b>	

Avaliação de Desempenho (AD) 10%	<b>Menção atribuída</b>	
	<b>Classificação</b>	

**Avaliação Curricular** = 0,15 HA + 0,30 FP + 0,45 EP + 0,10 AD

<b>Classificação Final</b>
0

O Júri

---



---



---

## São Teotónio

## Enunciado da Prova de Conhecimentos - Ref.ª B (Serviços Gerais)

**FORMA/NATUREZA:** A prova de conhecimentos será de natureza prática de forma oral e de realização individual, com a duração total de 20 minutos e valoração de 20 valores.

**CONTEÚDO**

- Proceder à limpeza de um espaço verde/espaço público e realizar a substituição de um fio de corte numa moto roçadora, na área territorial da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Os candidatos deverão dirigir-se aos locais indicados pelo júri, onde lhe será explicado o conteúdo da Prova de Conhecimentos.

## Grelha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Nome do candidato:

Data:	Classificação	Fundamentação
<b>Sinalização da via</b>		
Utilização da sinalização temporária "trabalhos na via"	0,5 valor	
Utilização da sinalização temporária "redução de velocidade"	0,5 valor	
Utilização da sinalização temporária "fim de trabalhos"	0,5 valor	
<b>Utilização dos equipamentos de proteção individual necessários à tarefa a realizar</b>		
Colete	0,5 valor	
Auriculares/Auscultadores	0,5 valor	
Caneleiras	0,5 valor	
Botas / Sapatos de Biqueira de aço	0,5 valor	
Viseira	0,5 valor	
Luvras de proteção	0,5 valor	
<b>Execução da tarefa a realizar</b>		
Vassoura: - Não selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Sabe manusear	sem valoração 0,5 valor 1,5 valor	
Pá: - Não selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Sabe manusear	sem valoração 0,5 valor 1,5 valor	
Moto roçadora: - Não selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Sabe manusear	sem valoração 0,5 valor 2,5 valor	
Carrinho: - Não selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Sabe manusear	sem valoração 0,5 valor 2,5 valor	
Substituição do fio de corte na moto roçadora: - Desistência da substituição do fio por lâmina - Mudança de disco para fio incorreta - Mudança de disco para fio correta, mas demorada (> 10 minutos) - Mudança de disco para fio correta (< 10 minutos)	0 valor 1 valores 2 valores 4 valores	
Não compreendeu ou não realizou a tarefa a realizar; Realizou a prova antes do tempo estipulado; Realizou a tarefa mas fora do prazo concedido.	0 valor 2 valores 1 valor	
Acresce valor por: Arrumar corretamente todos os equipamentos e utensílios.	1,5 valor	

## Classificação Final da Prova de Conhecimentos

Classificação Final = \_\_\_\_\_ valores

O Júri

## Enunciado da Prova de Conhecimentos - Ref.ª A (Motorista)

FORMA/NATUREZA: A prova de conhecimentos será de natureza prática, de simulação, de forma oral e de realização individual, composta por duas partes, com a duração total de 20 minutos e valoração de 20 valores.

## CONTEÚDO

**Parte I:** Proceder à condução de veículo, com execução de manobras operacionais, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais ou mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização necessários à execução da tarefa indicada.

**Valoração: 7 valores.**

**Parte II:** Proceder à limpeza de uma via e/ou valeta, na área territorial da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais ou mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização necessários à execução da tarefa indicada.

**Valoração: 13 valores.**

Os/As candidatos/as deverão dirigir-se aos locais indicados pelo júri, onde lhe será explicado o conteúdo da Prova de Conhecimentos.

## Grelha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Nome do/a candidato/a:

Código do/a candidato/a:

Data:	Classificação	Fundamentação
-------	---------------	---------------

## PARTE I - Proceder à condução de veículo, com execução de manobras operacionais.

## Identificação dos dispositivos de segurança

Cinto de Proteção	1,00 valor		
Pirilampo	1,00 valor		

## Qualidade de execução

Demonstrou elevada qualidade de realização/condução	5,00 valores		
Demonstrou boa qualidade de realização/ condução	4,00 valores		
Demonstrou razoável qualidade de realização/ condução	3,00 valores		
Demonstrou reduzida qualidade de realização /condução	2,00 valores		

## PARTE II - Proceder à limpeza de uma via e/ou valeta, na área territorial da Freguesia.

## Identificação da sinalização

Utilização da sinalização temporária "trabalhos na via"	0,75 valores		
Utilização da sinalização temporária "redução de velocidade"	0,75 valores		
Utilização da sinalização temporária "fim de trabalhos"	0,75 valores		

## Identificação dos equipamentos de proteção individual

Colete	0,25 valor		
Auriculares/Auscultadores	0,25 valor		
Botas/Sapatos de Biqueira de Aço	0,25 valor		
Viseira	0,25 valor		
Luvas de proteção	0,25 valor		

## Execução/Descrição da tarefa a realizar

Sacho: - Não selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Sabe manusear	sem valoração 0,50 valor 1,50 valor		
Pá: - Não selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Sabe manusear	sem valoração 0,50 valor 1,50 valor		
Motorroçadora: - Não selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Sabe manusear	sem valoração 0,50 valor 1,50 valor		
Carrinho: - Não selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Não sabe manusear - Selecionou / Sabe manusear	sem valoração 0,50 valor 1,50 valor		

## Qualidade de execução

Resultado final Insuficiente.	0 valores		
Resultado final razoável.	1,25 valores		
Resultado final excelente.	2,50 valores		
Realizou a prova antes do tempo estipulado.	1,00 valor		

## Classificação Final da Prova de Conhecimentos

Classificação Parte I =	valores
Classificação Parte II =	valores
Classificação final = Parte I + Parte II =	Valores

O Júri